

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
MPEG - ESTUDO TÉCN. PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Versão 02 do ETP, para adequação do quantitativo informado no Despacho COADM SEI 11561660

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica para a **Aquisição de Eletrodomésticos**, destinados a atender demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) localizado na cidade de Belém/PA e do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), localizado em Cuiabá/MT.

1.2 Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 9º, da Instrução Normativa nº 58/2022/SEGES-ME de 08 de agosto de 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 As aquisições de eletrodomésticos são necessárias para adequar a estrutura física de novos espaços ou substituição de itens defasados já existentes, visando o bom andamento das atividades administrativas, de pesquisa científica e para conservação de acervos.

2.2 Deve-se observar ainda o fato de que alguns eletroeletrônicos em utilização no MPEG e INPP, poderão ser substituídos com os bens oriundos da presente contratação, em virtude do seu tempo de vida útil e tecnologia empregada na sua construção, que, por já possuem anos de uso, boa parte deles incorrem num consumo de energia elétrica excessivo, comprometendo consideravelmente os circuitos elétricos dos edifícios em que se alocam.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
SECOP - MPEG
COADM - INPP

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Caracterização da Contratação:

4.1.1 A contratação caracteriza-se pela aquisição de bens, via pregão eletrônico, visto que os objetos deste processo podem ser classificados como comuns, nos termos Artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº. 14.133 de 2021, no qual dispõe que o pregão é "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de *bens e serviços comuns*, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

4.1.2 A descrição dos bens a serem adquiridos neste processo contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

4.2 Requisitos de Habilitação Técnica:

4.2.1 Os licitantes deverão apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica com finalidade de comprovar aptidão para o fornecimento dos equipamentos energéticos, compatíveis em características,

quantidades e prazos com o objeto de que trata o presente processo licitatório.

4.3 Requisitos para efetivação da contratação:

4.2 Subcontratação:

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Requisitos para efetivação da contratação:

4.3.1 Não possuir impedimentos de licitar/contratar com a União nos cadastros do SICAF e TCU;

4.3.2 Não possuir restrições (fora da validade) nas Certidões de Regularidade Fiscal/Trabalhista no SICAF;

4.3.3 Fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e conforme a Proposta Comercial do Licitante, inclusive respeitando os prazos de entrega estipulados no Termo de Referência;

4.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante obrigada também a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens com avarias ou defeitos.

4.3.5 O produto deve possuir a certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para eletrodomésticos é de extrema importância. Essa certificação garante que os aparelhos atendam a requisitos de qualidade, eficiência energética e segurança estabelecidos pelo órgão regulador, trazendo diversos benefícios.

4.3.6 Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado

4.4 Práticas Sustentáveis para a Contratação.

4.4.1 Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

4.4.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.4.3 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

4.4.4 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

4.5 Vigência Contratual

4.5.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Garantia do Produto

4.6.1 Será exigida além da garantia legal prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso, a garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal.

4.7 Requisitos de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

4.7.1 Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os equipamentos tratados neste estudo técnico, são facilmente comercializados, com ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos para a administração.

5.2 Soluções de Mercado

- Solução 1: Entrega imediata, porém não é a mais adequada, visto que não é possível prever com antecedência os quantitativos que serão necessários dos produtos, bem como pelo fato de ser inviável o armazenamento de quantitativo tão elevado de bens.
- Solução 2: Entregas predefinidas de todo quantitativo de forma parcelada, porém não é a mais viável, visto que não é possível asseverar que será necessário a aquisição do quantitativo total do produto, pois as demandas são variáveis.
- Solução 3: Locação, porém não é a mais viável. Verificou-se em experiências anteriores (locação de mobiliário para realização de biometria) que quando o bem é necessário por períodos superiores a 2 anos, o custo de locação da maioria dos móveis é muito superior a aquisição destes. No caso dos bens em estudo, estima-se o uso, em virtude da durabilidade e necessidade permanente por período superior a 5 anos o custo de aquisição é diluído durante o passar do tempo sendo mais vantajoso.
- Solução 4: Registro de preços para prover um estoque mínimo, trata-se da opção mais adequada pois evitam-se desperdícios, perda da validade, além da referida modalidade proporcionar uma melhor gestão administrativa e orçamentária.
- Solução 5: Adesão à ATA de Registro de Preços torna-se inviável nesse momento, devido a não termo encontrados ATAS que disponibilizem todos os itens necessários ao MPEG e INPP.

5.3 Justificativa Escolha da Solução:

5.3.1. A presente aquisição será realizada de forma esporádica e parcelada, ou seja, à medida em que a modernização e/ou ampliação de novas salas ou setores forem concluídas, bem como substituição gradual, conforme a necessidade de troca dos bens. Sendo assim, resta a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e o cronograma de entrega dos mesmos. Por se tratar de alguns equipamentos de valor considerável, o armazenamento nas dependências do Órgão demonstra-se inviável, uma vez que há risco de danos. Além disso, o armazenamento implicaria na contagem do prazo de garantia, antes mesmo da utilização dos bens.

5.3.2 Assim, a utilização de Sistema de Registro de Preços se fundamenta no inciso II, do art. 3º do [**DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**](#), a saber:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou ...;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

6.1 Realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços com objetivo de **adquirir de Eletrodomésticos**, destinados a atender demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) localizado na cidade de Belém/PA e do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), localizado em Cuiabá/MT.

6.2 Aquisição de Eletrodomésticos conforme detalhamento abaixo:

- CAFETEIRA ELÉTRICA 32 xícaras-Painel em aço inox-Indicador de nível de água - Jarra de vidro com capacidade para 32 xícaras de café-Botão Liga/Desliga Luminoso - Potência de 800w -Placa de aquecimento: conserva a temperatura do café -Sistema corta-pingos: permite servir o café durante o preparo -Porta filtros removível. -Cor vermelha ou preta -Voltagem: 110v / 127v -Modelos de Referência, ou similares: Mondial Dolce Arome Inox C-32-32X
- FORNO MICROONDAS DE MESA/BANCADA -Capacidade 36 ou 37 litros -Com prato giratório -Display digital -Funções descongelar alimentos e tira odor -Selo procel “A” -Potência entre 1.400w e 1.600w - Voltagem 110/127v -Cor branca -Modelos de Referência, ou similares: PHILCO PMO37BB ou ELETROLUX ME36B
- FOGÃO Á GÁS 04 BOCAS -Com mesa em inox -Capacidade do forno 50 litros -Forno com visor -2Q Ramal 1,7kW e 2Q Família 2,0kW -Com 04 pés (sapatas). -Cor branca -Modelos de Referência, ou similares: ATLAS Mônaco Coliseum Plus

- REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE -Capacidade líquida de 340 ou 371 litros -Duplex – com compartimento de freezer -Com seletor de temperatura -Degelo automático – frost free -Selo Procel “A” -Com prateleiras reguláveis -Voltagem 110/127v -Cor branca -Modelos de Referência, ou similares: Eletrolux Duplex DFN41 ou Consul Duplex CRM39AB.
- FRIGOBAR -Capacidade 122 ou 124 litros -Com compartimento de refrigeração rápido -Com seletor de temperatura -Degelo manual -Compartimento na porta para guarda de garrafas e latas -No mínimo 02 prateleiras -Selo Procel “A” -Voltagem 110/127v -Cor branca -Modelos de Referência, ou similares: Midea MCR12B 124litros, ou EOS EFB131, ou Eletrolux RE120.
- FREEZER VERTICAL FROST FREE -Capacidade de 228 litros -Com prateleiras em vidro temperado e no mínimo 04 gavetas em material acrílico. -Sistema freezer flex - pode alterar entre geladeira e freezer -Com seletor de temperatura -Degelo automático – frost free -Selo procel “A” -Voltagem 110/127v -Cor branca - Modelos de Referência, ou similares: BRASTEMP BVR28NB.
- FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS -Capacidade de 532 litros -Com dupla função refrigerador e freezer -Refrigeração estática com serpentina de cobre -Tampas basculantes -Com seletor de temperatura -Com pés rodízios para facilitar a movimentação -Certificado portaria 371 do inmetro e ISO:9001 -Uso de gás ecocólico - Voltagem 110/127v -Cor branca -Modelos de Referência, ou similares: GELOPAR GHBS-510 BR
- BEBEDOURO DE COLUNA - Corpo aço inox - Refrigeração por compressor -Sistema Easy Open removível ou fixo, para abertura automática do garrafão - até 3,5 litros de água gelada por hora - com termostato temperatura de 5° e 15° C -em conformidade com NBR 13972 -Aprovado pelo INMETRO -Aparador de água removível - duas torneiras -Voltagem: 110v / 127v -Modelos de Referência, ou similares: Esmaltec EGC35B preto/inox.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Para a definição das quantidades a serem contratadas, a Equipe de Planejamento de Contratação realizou um levantamento com todos os setores do MPEG e INPP (SEI 11560462), acerca da substituição e/ou modernização dos eletrodomésticos a serem distribuídos/substituídos, e chegou ao quantitativo conforme relatório de Demanda SEI 11560469 e 11560466.

7.2 Esclarecemos que a demanda original foi aumentada em atendimento ao disposto no Despacho COADM (SEI 11561660)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	DEMANDA ATUAL
GRUPO 01 ENTREGA BELÉM/PA	01	CAFETEIRA ELÉTRICA 32 xícaras	20	30
	02	FORNO MICROONDAS DE MESA/BANCADA	20	30
GRUPO 02 ENTREGA BELÉM/PA	03	FOGÃO Á GÁS 04 BOCAS	08	10
	04	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE	10	15
GRUPO 03 ENTREGA BELÉM/PA	05	FRIGOBAR	13	15
	06	FREEZER VERTICAL FROST FREE	10	15
GRUPO 04 ENTREGA BELÉM/PA	07	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS	08	12

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
GRUPO 05 ENTREGA CUIABÁ/MT	08	CAFETEIRA ELÉTRICA 32 xícaras	08
	09	FORNO MICROONDAS DE MESA/BANCADA	08
	10	FOGÃO Á GÁS 04 BOCAS	01
GRUPO 06 ENTREGA CUIABÁ/MT	11	BEBEDOURO DE COLUNA	08
	12	FRIGOBAR	08

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preços baseou-se nas contratações públicas similares em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/SEGES de 07 de Julho de 2021, utilizando o site Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) onde os critérios de busca foram basicamente as especificações dos itens e descrições complementares

8.2 O custo estimado da contratação especificamente para o Museu Goeldi está detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços (SEI nº 11568510), sendo obtido o **valor global estimado de R\$ 252.343,26 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Justificativa pelo Não Parcelamento da Solução: o agrupamento de itens justifica-se pelo fato de tratar-se de itens que possuem natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, o que garante maior eficiência no gerenciamento e controle do fornecimento e com essa dinâmica podemos obter ganho de escala.

9.2 Salientamos que a adoção da divisão dos itens em grupos levou em consideração os fatos que:

a) não é não economicamente viável dividir a solução;

b) poderá haver perda de escala ao dividir a solução;

c) haverá um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade com a junção dos itens afins em grupos específicos.

9.2 Um certame licitatório em que os itens estão dispostos em diversos grupos de afinidades tem a tendência de atrair mais licitantes para a disputa e consequente maior concorrência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11. Consta no PGC 2023.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Equipamentos mais eficientes e redução do consumo de energia elétrica.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientes no MPEG e INPP.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1 Conforme inciso XIII, art. 9º, da IN 65/2021 da SEGES/ME, e com base nos requisitos elencados nesse estudo preliminar, obedecendo os princípios de eficiência e eficácia a fim de atender às necessidades do órgão. E em razão de se tratar da aquisição de produtos comuns com padrões usuais de mercado, sendo comercializados rotineiramente por diversas empresas, **Declaramos a Viabilidade de Contratação do Objeto, a ser procedida por meio da realização de Pregão Eletrônico via SRP.**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

[assinatura eletrônica]

UBIRANY DE MIRANDA FERREIRA

Serviço de Compras e Patrimônio - MPEG

*[assinatura eletrônica]***Dilson A. de Araujo Junior**

Agente de Contratação - Portaria nº 175/2023-MPEG

Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Augusto de Araújo Júnior, Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio**, em 04/12/2023, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirany de Miranda Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/12/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11568517** e o código CRC **EFF51E8E**.